

EDITAL - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 0292/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, com sede na Avenida Augusto Franco, 3150, Bairro: Ponto Novo – Aracaju – Sergipe – CEP: 49097-670, torna público por meio de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 004/2023, que realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Dia 17/10/2024, às 13h30min.
REFERÊNCIAS DE HORÁRIOS:	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	constanza.rahall@saude.se.gov.br
LINK DE ACESSO AO EDITAL	Portal ComprasNet/Governo de Sergipe

Este procedimento obedecerá integralmente à Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e a Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a **AQUISIÇÃO DO SUPLEMENTO ALIMENTAR MODULEN 400G.**

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Secretaria de Estado da Saúde - SE, aprovado para o exercício de **2024**, sendo assim alocadas:

CÓD. DA UNIDADE	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	COMPLEMENTO ORÇAMENTÁRIO	VALOR TOTAL
.20401	10.122.0017	026 - ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE JUDICIALIZADAS DA SES/SE	3.3.90.32	1500	1002	458.280,00

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para contratação é de R\$ 458.280,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta reais).

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

4.1. A presente **chamada pública** ficará **aberta por um período de três (03) dias úteis**, contados a partir da data de sua publicação no Portal Comprasnet.SE e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico oficial do setor de licitações e contratos: constanza.rahall@saude.se.gov.br, após convocação por e-mail do ofertante vencedor.

4.1.1. O limite para apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação será **de 2 dias úteis a partir da convocação**.

4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

4.2.1. Os documentos de habilitação estão dispostos no Termo de Referência anexado a este Edital.

4.2.2. Nos termos do art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá dispensar, mediante justificativa formal, total ou parcialmente a documentação de habilitação nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

4.3 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.3.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

4.3.2. A Proposta de Preços deverá conter as especificações detalhadas do produto ou serviço ofertado; deverá ser formulada em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, rubricada nas primeiras folhas, e assinada na última de acordo com o **modelo ANEXO II** do edital.

4.3.2.1. A Proposta de Preços ainda deverá conter:

4.3.2.1.1. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.3.2.1.2. **Marca dos produtos.**

4.3.2.1.3. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

4.3.2.1.4. Dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento e indicação do nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta - corrente em que deverá ser efetivado o pagamento.

4.3.2.1.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições

estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

4.3.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo de referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

4.3.4. **Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.**

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até trinta (30) dias contados do ATESTO pelo setor competente.

5.2. A nota fiscal/ fatura deverá vir acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Poderá a Secretaria de Estado da Saúde - SES revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A SES deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em partes, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada do disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela SES.

ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA)

(ENCONTRA-SE EM ANEXO)

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
(MODELO DE FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$
VALOR TOTAL				R\$

A licitante arrematante deverá apresentar a sua proposta de acordo com a planilha deste ANEXO.

Não se admitirá proposta que não tenha cotado todos os itens referentes ao grupo arrematado, apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero e que se caracterizem como incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade da licitante para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

Os valores unitários da proposta devem ser expressos em moeda nacional e incluir todos os custos, tributos, obrigações, encargos e remuneração (lucro), uma vez que não será permitida a cobrança adicional de valores.

Os preços propostos à realização de quaisquer serviços são de exclusiva responsabilidade da Contratada, não lhe cabendo o direito de pleitear nenhuma alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Aracaju, 14 de outubro de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Constanza Lelis Rahal
Colaborador(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IESY-3TEU-ZLFN-SQPI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/10/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Constanza Lelis Rahal - 14/10/2024 13:02:44 (Docflow)